
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2024 (RETIFICADO) PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS**, a ser oferecido com 02 vagas, no período de **julho de 2024 a fevereiro de 2025**, com um total de 600 horas de atividades teórico-práticas e carga horária semanal de **16 horas semanais** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser graduado em Fonoaudiologia.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), das 8h de 08/04/2024 (segunda-feira) às 17h de 10/05/2024 (sexta-feira). O sistema solicitará os dados necessários.

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo limite para inscrições, com o assunto “**Inscrição - Prática Profissionalizante em Próteses Auditivas Implantáveis**”.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail cadastrado pelo candidato.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em uma **etapa única**, que constará de **análise do currículo documentado** (on-line).

3.1.1 A análise e arguição curricular está prevista para o dia **23/05/2024, a partir das 10h**, em formato remoto (on-line), e terá peso 3,0 (três) na nota final.

3.3.2 A análise e arguição curricular ocorrerá por **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**, com salas individuais para cada candidato e duração de 15 minutos para cada análise. A conferência será gravada.

3.3.3 O candidato deverá utilizar uma **conta de e-mail Google** para acessar o Google Meet e possuir equipamento adequado para comunicação com a banca examinadora (**microfone e câmera**).

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários para a participação na análise curricular, incluindo a conexão à internet.

3.5 O HRAC-USP não se responsabilizará por instabilidade ou perda de conexão, perda dos prazos e/ou ausência de candidatos por motivos de ordem técnica dos equipamentos de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem sua participação na prova e/ou videoconferência, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3.6 Orientações complementares sobre a seleção e o link de acesso à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados para o e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição.

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O **resultado parcial** será divulgado em **28/05/2024**, a partir das 16h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao).

4.2 O período de **interposição de recursos**, contestando o resultado parcial, será das 8h às 12h e das 14h às 17h do dia **29/05/2024**.

4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso, em duas vias, para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP).

4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão aceitos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

4.2.3 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final do processo seletivo. Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **07/06/2024** no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao).

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A **matrícula será realizada no período de 17 e 21/06/2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP).

5.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

5.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

- a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site);
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.) e CPF;
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) histórico escolar da graduação em Fonoaudiologia;
- h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Fonoaudiologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente.

5.4 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As atividades do curso terão início no dia **01/07/2024 (segunda-feira)**.

6.2 A carga horária semanal será de **16 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

6.3 Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso.

6.4 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

6.5 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 06 de março de 2024.

Retificado em 26 de abril de 2024.